

PORTARIA Nº 06/2026

Ementa: Dispõe sobre a designação do Encarregado de Proteção de Dados (DPO) da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

O cidadão FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas na Resolução nº 1360, de 12 de fevereiro de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de designar um responsável pelo cumprimento das obrigações previstas na Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), em especial pelo papel de Encarregado de Proteção de Dados (DPO), conforme estabelecido pelo Art. 41 da Lei nº 13.709/2018;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 9º da Lei nº 5762/2024, que prevê a nomeação de um Encarregado para atuar como canal de comunicação entre a Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);

RESOLVE:

Art. 1º – Fica designado ANTÔNIO HAMILTON MACÊDO COSTA, Ouvidor Parlamentar, Portaria nº 539/2025, para exercer a função de **Encarregado de Proteção de Dados (DPO)** da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte.

Art. 2º – O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) terá as seguintes atribuições, conforme o Art. 41 da Lei nº 13.709/2018 (LGPD):

I – Aceitar o papel de intermediário entre a Câmara Municipal, os titulares de dados pessoais e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), garantindo a comunicação eficiente e a adequada fiscalização do cumprimento da legislação;

II – Orientar a Câmara Municipal sobre as suas obrigações e responsabilidades em relação à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) e as práticas de proteção de dados pessoais, conforme os princípios estabelecidos pela LGPD;

III – Acompanhar a conformidade da Câmara Municipal com as disposições da LGPD, incluindo a realização de auditorias periódicas, relatórios de impacto à proteção de dados e ações corretivas, sempre que necessário;

IV – Monitorar e verificar a implementação das medidas de segurança para garantir a proteção dos dados pessoais, prevenindo incidentes de segurança e vazamento de dados, conforme o Art. 46 da LGPD;

V – Atuar como ponto de contato para os titulares de dados, esclarecendo dúvidas, atendendo a solicitações de acesso, retificação, eliminação ou portabilidade de dados, bem como garantindo que os direitos dos titulares sejam respeitados em conformidade com o Art. 18 da LGPD;



VI – Informar a ANPD sobre incidentes de segurança que possam acarretar risco relevante aos direitos dos titulares de dados, conforme o Art. 48 da LGPD, adotando medidas corretivas e comunicando imediatamente aos titulares dos dados envolvidos;

VII – Realizar treinamentos e capacitações para os servidores da Câmara Municipal, a fim de assegurar que todos estejam cientes das responsabilidades no tratamento de dados pessoais e em conformidade com as normas estabelecidas pela LGPD;

VIII – Colaborar com a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e outras autoridades competentes em caso de investigações, consultas ou esclarecimentos relacionados ao tratamento de dados pessoais no âmbito da Câmara Municipal;

IX – Elaborar e revisar os relatórios de impacto à proteção de dados, conforme o Art. 6º da Lei nº 5762/2024, e comunicar quaisquer riscos significativos ao tratamento de dados pessoais à Presidência da Câmara Municipal e à ANPD;

X – Garantir que todos os contratos e acordos firmados pela Câmara Municipal, no que tange ao tratamento de dados pessoais, estejam em conformidade com a LGPD e que as cláusulas de proteção de dados pessoais sejam devidamente acordadas, conforme o Art. 7º da LGPD;

XI – Prestar informações claras sobre o tratamento de dados pessoais à Presidência da Câmara Municipal e aos servidores, garantindo a total transparência em relação às práticas de proteção de dados implementadas;

XII – Exercer todas as demais funções e responsabilidades atribuídas ao Encarregado de Proteção de Dados, conforme determinado pela legislação vigente e pelas diretrizes da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos nove dias do mês de fevereiro de 2026.

FELIPE MIKAEL VASQUES MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Juazeiro do Norte